

Projeto N.º01



Projeto: Espaço de
Interação e Laser:
Quadra de Grama
Sintética



DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Apresentação do Proponente:

Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, tem como sede a Rua 1 de Maio, 357, Centro Agrolândia. CNPJ: 02.713.065/0001-00. Fone: 3534-4548. E-mail: pequenoprincipe.357@gmail.com. Atualmente é composta pela seguinte diretoria e conselho fiscal = Presidente: Luciane Denise Schutz, Vice Presidente: Fabiana Cristina da Silva, Tesoureiro: Janaina Batista Correa, Vice Tesoureiro: Greice Luziane Antunes Silveira, Secretária: Naiana da Silva, Vice Secretária: Isolete Aparecida Dias Meyer, Conselho Fiscal: Josiani Piske, Scheila Teles de Souza Pickler, Simone da Silva Krieser, Daiana Schmitz, Márcia Marcelino da Siva, Ruanita Aparecida Felipi.

2. Histórico da Entidade:

A doravante denominada, Associação de Pais e Professores, fundada em 05/06/1987, na unidade escolar Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe com CNPJ: 02.713.065/0001-00 foi construída no terreno doado pelo senhor Edgar Kowoll. Este centro de educação infantil foi construído com a verba municipal na administração do prefeito Senhor Dieter E. Grimm. As atividades iniciais eram somente no período vespertino, atendendo crianças entre dois a seis anos de idade. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente estatuto.

A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educado, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – Comunidade - Centro educacional - Família.

Constituem finalidade específica da Associação de Pais e Professores a conjugação de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por:

- a) Integrar junto ao Centro de Educação Infantil como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- b) Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- c) Contribuir para a solução de problemas inerentes a vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais e responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro de Educacional;
- d) Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;
- e) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e professores, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

3. Nome do Projeto:

Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética.

4. Apresentação do Projeto:

Com o intuito de contribuir com o fortalecimento dos vínculos familiares o CEI Pequeno Príncipe elaborou o Projeto Espaço de Interação e Laser: quadra de grama sintética. Com o objetivo de oferecer um espaço de laser para que as famílias possam utilizar e assim fortalecer os seus vínculos e interações entre eles.

Um espaço leve, confortável, limpo e macio para que as famílias possam realizar jogos, brincadeiras, piquenique, entre outros, os quais contribuirão para o desenvolvimento e o estreitamento dos laços afetivos nas famílias.

Um espaço de inúmeras possibilidades, ao ar livre que permitirá que os pais se envolvam, brinquem, participem e se dediquem ainda mais na vida das crianças.

Esse espaço será uma quadra de grama sintética, que será montada na área externa frontal da unidade. Onde as famílias terão a possibilidade de utilizar este espaço para finalidades de lazer entre a família e a criança. Ou seja, espaço onde as famílias agendarão um horário nos sábados e ou domingos. Ficará a critério das famílias escolherem a quantidade de tempo que querem ficar nesse espaço. Assim as famílias poderão se organizar e escolher um melhor horário para que dediquem um tempo de qualidade para brincar com seus filhos.

5. Justificativa e Finalidade do Projeto:

Há uma preocupação cada vez maior da sociedade com a garantia de uma infância saudável. Sabe-se que os principais cuidadores das crianças são seus familiares, que incluem seus pais, irmãos, avós, tios, primos, podendo abranger vizinhos ou amigos das famílias. Essas pessoas podem ter um papel importante na vida da criança, à medida que se envolvam frequentemente com os seus cuidados e educação.

Assim, neste texto, a expressão “vínculos familiares” refere-se aos vínculos afetivos que as crianças estabelecem com os seus cuidadores dentro do contexto familiar, possibilitando a base segura para o seu desenvolvimento integral.

É de suma importância que haja atividades realizadas pelos pais, para criar um ambiente acolhedor e estimulante para a criança, de modo que ela possa construir a sua autonomia.

Sabe-se que a maioria das famílias tem o seu tempo limitado, onde dividem o trabalho com os afazeres domésticos ou mesmo o uso excessivo de celulares e acabam por não dedicarem um tempo para brincar com seus filhos.

Além disso, a educação e o desenvolvimento das crianças não se esgotam na família, ele pode acontecer em diversos contextos, principalmente pela participação de profissionais da saúde e da educação.

A partir dessa perspectiva surgiu a necessidade de propor as nossas famílias momentos de prazer, interação e convívio, onde pais e filhos possam envolver-se em atividades ao ar livre, afinal a criança tem no seu instinto natural inculcado o movimento, o “brincar”.

E, nada mais atrativo que um espaço ao ar livre, verde, limpinho, s, para que seja possível os pais dediquem um momento maior interação e mediação com seus filhos, visto que na grande maioria não seria possível devido a rotina corrida que possuem.

Acredita-se que através dessa experiência afetiva, as crianças terão uma influência positiva no desenrolar da vida do indivíduo, contribuindo assim no seu desenvolvimento integral.

6. Objetivo Geral

Promover momentos para fortalecer os vínculos familiares. Uma forma de garantir um momento de lazer para as famílias, onde elas possam ter um maior convívio e interação entre as famílias.

7. Objetivos Específicos:

- Minimizar os impactos causados pela falta de tempo dedicado no seio familiar as crianças;
- Ampliar as possibilidades que as famílias tem para dedicarem um tempo de qualidade para as crianças;
- Incentivar as famílias a participarem cada vez mais da vida da criança;
- Oferecer um espaço prazeroso, seguro e atrativo para crianças e família;
- Oferecer apoio sócio educativo em consonância com o artigo 90 do ECA

8. **Beneficiários do Projeto:**

Serão beneficiadas as famílias das crianças matriculadas no CEI Pequeno Príncipe, sendo elas residentes nos mais variados bairros do município, como: Centro, São João, Ribeirão do Tigre, Xaxim, Rio Bonito, Ipiiranga, Três Barras. São famílias das mais variadas classes sociais e econômicas. Pode-se afirmar que serão beneficiadas diretamente 105 (cento e cinco) crianças, de 3 a 5 anos de idade e seus familiares.

9. **Metodologia:**

Serão seguidos os passos descritos abaixo:

- Aquisição do banner, nos formatos descritos no edital com o nome e a logomarca da unidade e a logomarca do CMDCA que será exibido em todas as ações no decorrer do projeto;
- Construção da base de concreto;
- Implantação da quadra de grama sintética;
- Divulgação do projeto, onde será produzido um vídeo explicando sobre a parceria com o CMDCA e FIA e a finalidade do mesmo, onde será divulgado na página do facebook e grupos de Whats de instituição e na forma impressa nas dependências da unidade
- Elaborar uma agenda de acordo com a necessidade de cada família. Para garantir que todas as crianças tenham esse direito garantido, será entrado em contato com cada família para o agendamento que melhor fique para a família;
- Higienizar, limpar e deixar organizado a quadra de grama sintética, toda sexta-feira antes de serem utilizadas e nas segunda-feira após o uso.
- Poderão agendar no mesmo horário até no máximo 3 famílias;
- Ao final do projeto será encaminhado um formulário avaliativo as famílias para termos um parecer do projeto na visão delas, bem como as profissionais da instituição irão fazer um relatório da contribuição deste projeto.

10. Resultados Esperados/Metas

Através das propostas desenvolvidas neste projeto esperamos contribuir com o fortalecimento dos vínculos familiares. Fazendo assim com que minimize os impactos causados pela falta de tempo no processo de desenvolvimento das crianças e nas relações familiares.

Espera-se que os materiais obtidos auxiliem na formação dos aspectos sociais, afetivos e o espírito colaborativo, fazendo com que a criança e seus familiares tenham melhores condições para fortalecer seus vínculos. Bem como de certa forma garantir um momento de laser nas famílias, um momento para que as famílias sentem e tenham um maior convívio e interação.

Sabe-se da importância que momentos como esses citados têm na formação de uma criança, o convívio familiar, a interação saudável entre eles. Acredita-se que além de auxiliar no processo educacional, irá também promover às famílias uma maior possibilidade de convívio, de contato direto, de afeto e amor.

11. Recursos Humanos

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VINCULO |
|-------------------------|--|---|----------------------|------------|
| Wilma Elisa Wloch | Pedagogia Especialização : Psicopedagogia | Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente. | 40 horas semanais | Professora |

| | | | | |
|---|--|--|------------------------------|-------------------|
| <p>Maria E. Venturi Filippi</p> | <p>Pedagogia Especialização : Educação Infantil e Séries Iniciais</p> | <p>Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente.</p> | <p>40 horas semanais</p> | <p>Professora</p> |
| <p>Vânia Valquiria Kriek da Costa</p> | <p>Normal Superior Especialização : Educação Infantil, Séries Iniciais e Gestão Escolar</p> | <p>Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente.</p> | <p>30 horas semanais</p> | <p>Professora</p> |
| <p>Regiane Trapp Kaleski</p> | <p>Magistério Pedagogia Especialização : Educação Infantil, Séries Iniciais e Gestão Escolar</p> | <p>Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente.</p> | <p>40 horas semanais</p> | <p>Professora</p> |
| <p>Sandra Mara Kriek Netto</p> | <p>Pedagogia</p> | <p>Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente.</p> | <p>40 horas semanais</p> | <p>Professora</p> |

| | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|---|----------------------|---|
| Isolete Aparecida Dias Meyer | Pedagogia | Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente. | 30 horas semanais | Professora |
| Rosângela das Graças Lopes | Pedagogia | Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente. | 40 horas semanais | Professora |
| Bruna Sutil | Pedagogia | Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente. | 40 horas semanais | Professora |
| Janete Cipriani | Assistente social | Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente. | 40 horas semanais | Auxiliar de desenvolvimento Infantil |
| Suelem da Silva | Ensino Médio | Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente. | 30 horas semanais | Auxiliar de desenvolvimento infantil |
| Jennifer Alice da Silva | Cursando Pedagogia | Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente. | 30 horas semanais | Estagiária |

| | | | | |
|---------------------------------|---|--|-------------------|---------------------------------------|
| Anelise S. Piske | Ensino Fundamental | Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente. | 40 horas semanais | Agente de serviços gerais/merendeiras |
| Margarete da Silva Zick | Ensino Médio | Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente. | 40 horas semanais | Agente de serviços gerais/merendeiras |
| Camila Bertelli | Ensino médio | Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente. | 40 horas semanais | zeladora |
| Juçara Manske | Ensino Médio | Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente. | 40 horas semanais | zeladora |
| Fabiola Aparecida Henning Dimas | Magistério Pedagogia Especialização : Educação Infantil, Séries Iniciais e Gestão Escolar | Divulgar o projeto, elaborar a agenda , Articular com as professoras e famílias no decorrer de todo o projeto. | 40 horas semanais | Coordenadora pedagógica |

12. Contrapartida da Instituição ao Projeto:

Para a realização do projeto, além dos recursos humanos a instituição contribuirá com a manutenção e higienização do mesmo. Além da contrapartida de R\$ 11.060,00

13. Descrição Técnica do Projeto:

| CRONOGRAMA | | |
|-------------------------|----------------------------|---|
| FASES | DATAS | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS |
| Inscrição | 02/05/2023 à 02/06/2023 | Reunião com a Diretoria da APP para tratar sobre o Edital do CMDCA nº 001/2021 |
| | | Leitura minuciosa da Resolução e Edital |
| | | Juntada de documentação para a inscrição do Projeto |
| | | Elaboração do Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética. |
| | | Protocolar a entrega de toda documentação referente a inscrição da instituição. |
| Aquisição dos Materiais | 03.07.2023 à 30/08/2023 | Aquisição dos materiais listados, necessários para a execução do projeto. |
| Execução | 01/09/2023 á 30/11/2023 | Organização e marcação de horários com as famílias. |
| | | Horários pré definidos para que as famílias utilizem a quadra de grama sintética para enriquecer seus laços familiares. |

| | | |
|------------------------|-------------------------------|--|
| Prestação Avaliação | 01/12/2023 a 15/12/2023 | Entrega da prestação de contas e parecer avaliativo do projeto |
|------------------------|-------------------------------|--|

14. Plano de Divulgação

A divulgação do Projeto será feita através de um vídeo gravado pela coordenadora pedagógica da unidade, onde irá explicar a parceria existente entre a instituição, CMDCA e FIA. Essa divulgação será feita nas redes sociais oficiais da unidade e nas imprensas locais.

15. Planilha de Custos

| Produto | Descrição do produto | Quantidade | Valor total solicitado | Origem do recurso |
|---------------------------|--|------------|------------------------|---|
| Quadra de Grama sintetica | Grama Sintética Artificial Decorativa, com no mínimo 12mm de espessura. Tipo de fio: 100% Polietileno (PE). Ecologicamente correta, está em conformidade com a ISO 14001 e garantida contra defeitos | 108 M2 | R\$ 21.060,00 | R\$ 10.000,00 – FIA R\$ 11.060,00 APP CEI PEQUENO PRINCIPE |

| | | | | |
|--------------------------------|--|--|---------------------------|------------------|
| | <p>latentes de fabricação pelo período de 5 anos. Base Simples de Polipropileno; Proteção contra raios UV, confere maior resistência do material a a Sol e Chuva; Podendo ser utilizadas para diversas finalidades como:</p> <p>Decoração Provençal; Sacadas; Jardins; Decoração de Festa Infantil; Espaços públicos; Pets; Quintais e Outras Opções.</p> | | | |
| | | | | |
| | | | TOTAL COM DESCONTO | 21.060,00 |
| | | | APP | |
| | | | | |
| Banner para divulgar o projeto | Um banner no formato 0,70 de largura por 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|----|--------|--------------------------|
| | <p>metro de altura, contendo –</p> <p>Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética.</p> <p>A logomarca do CEI Pequeno Príncipe, a logomarca do CMDCA.</p> <p>As logomarcas serão coloridas e o escrito em cor preta.</p> | 01 | 105,00 | APP CEI PEQUENO PRINCIPE |
|--|---|----|--------|--------------------------|

Agrolândia, 30 de maio de 2023.



Luciane Denise Schutz

Presidente

APP CEI Pequeno Príncipe

Orçamento de Equipamentos

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

Rua 1º de Maio, Nº 357 – Centro – Agrolândia / SC

CNPJ: 02.713.065/0001-00

Empresa: Della Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 44.550.728/0001-62

Endereço: Rod BR 470, 727 – Agrônômica / SC

| Item | Quant. | Descrição do produto | Total R\$ |
|------|--------|--|---------------|
| 01 | 108 M2 | Grama Sintética Artificial Decorativa, com no mínimo 12mm de espessura. Tipo de fio: 100% Polietileno (PE). Ecologicamente correta, está em conformidade com a ISO 14001 e garantida contra defeitos latentes de fabricação pelo período de 5 anos. Base Simples de Polipropileno; Proteção contra raios UV, confere maior resistência do material a a Sol e Chuva; Podendo ser utilizadas para diversas finalidades como: Decoração Provençal; Sacadas; Jardins; Decoração de Festa Infantil; Espaços públicos; Pets; Quintais e Outras Opções. | R\$ 21.060,00 |
| | | VALOR TOTAL | R\$ 21.060,00 |

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 30 DIAS

Agrônômica, 10 de maio de 2023

MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA
REGIS DA
SILVA:61395005915

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.05.31
13:45:20 -03'00'

Maria de Lourdes Dellajustina Regis da Silva

CPF: 613.950.059-15

RG: 1.424.044



Playkids Playgrounds Comércio de Playgrounds e Material Pedagógico
Germano Meyer, 230 Bairro Marrecas, cep 85.601-180
Francisco Beltrão – PR, CNPJ 12.596.744/0001-08
Tel: (46) 9 9934 5273 E-mail: representacoeskf@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA – SC
LOCAL: Centro de Educ. Infantil Pequeno Príncipe
E-MAIL: pequenoprincipe@agrolandia.sc.gov.br
TEL: (47)9 8816-1078
RESPONSÁVEL: Fabiula

ORÇ 0317 - 2023

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|----------------|-----|----------------|----------------------|
| 01 | Grama Sintética Artificial Decorativa, com no mínimo 12mm de espessura. Tipo de fio: 100% Polietileno (PE). Ecologicamente correta, está em conformidade com a ISO 14001 e garantida contra defeitos latentes de fabricação pelo período de 5 anos. Base Simples de Polipropileno; Proteção contra raios UV, confere maior resistência do material a a Sol e Chuva; Podendo ser utilizadas para diversas finalidades como: Decoração Provençal; Sacadas; Jardins; Decoração de Festa Infantil; Espaços públicos; Pets; Quintais e Outras Opções. Incluso a base de concreto de 6mm de espessura nivelado para receber a grama. | m ² | 108 | 218,90 | 23.544,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 23.544,00 |

EZEQUIELA
KORPALSKI
FREITAS:050
85243935

Assinado digitalmente por EZEQUIELA
KORPALSKI FREITAS:05085243935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
7808562000132, OU=videoconferencia,
CN=EZEQUIELA KORPALSKI
FREITAS:05085243935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.02 13:29:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Francisco Beltrão em 02 de junho de 2023.

Ezequiela Korpalski Freitas / Resp. Legal
CNPJ SOB Nº 12.596.744/0001-08



PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA CNPJ
30.871.504/0001-48

ENDEREÇADA EM ARAQUARI/SC, RUA MARIANO SOARES, Nº405, BAIRRO JACU, CEP 89.245-000 E-MAIL
COMERCIAL@PLASGOMES.COM.BR
TEL (47) 3447-1000

ORÇAMENTO

PARA: CEI PEQUENO PRINCIPE AGROLÂNDIA – SC
E-MAIL - pequenoprincipe@agrolandia.sc.gov.br

| Item | Descrição | QUANT | Valor un | Valor total |
|------|---|--------------------|------------|---------------|
| 01 | Grama Sintética Artificial Decorativa, com no mínimo 12mm de espessura. Tipo de fio: 100% Polietileno (PE). Ecologicamente correta, está em conformidade com a ISO 14001 e garantida contra defeitos latentes de fabricação pelo período de 5 anos. Base Simples de Polipropileno; Proteção contra raios UV, confere maior resistência do material a a Sol e Chuva; Podendo ser utilizadas para diversas finalidades como: Decoração Provençal; Sacadas; Jardins; Decoração de Festa Infantil; Espaços públicos; Pets; Quintais e Outras Opções INCLUSO CONCRETAGEM DO PISO DE TODA AREA, COM ACABAMENTO DESEMPENADO E FERRAGENS | 108 m ² | R\$ 242,68 | R\$ 27.664,00 |

VALOR TOTAL : R\$ 26.210,00

ORÇAMENTO VALIDO 30 DIAS.

Araquari, 02 de JUNHO de 2023

PLASGOMES
BRINQUEDOS
LTDA:30871504000148

Assinado de forma digital por
PLASGOMES BRINQUEDOS
LTDA:30871504000148
Dados: 2023.06.02 14:40:47
-03'00'

PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 30.871.504/0001-48
ELOISA GOMES – GERENTE
CPF 096.132.849-58



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGROLÂNDIA - SC

CERTIFICADO

Certificamos que a **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE”**, situada na Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia - SC, CNPJ nº 02.713.065/0001/00, está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia - SC, sob **Registro Nº 004/2020**.

Agrolândia, 17 de agosto de 2020.

Validade: 16/08/2022.

Miriam D. M. Wiesener
Presidente do CMDCA

OUTROS ANEXOS





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CNPJ: 02.713.065/0001-00

Rua: 1º de Maio nº. 357 - Bairro Centro - Agrolândia – SC

Fone: 3534-4548

Ofício nº 001/2023

À Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público

Com os nossos cumprimentos, viemos com todo acatamento e respeito solicitar a inscrição do Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética.

Nada mais a tratar, era o que tinha para ser exposto.

Agrolândia, 29 de agosto de 2023

Luciane Denise Schutz

Luciane Denise Schutz

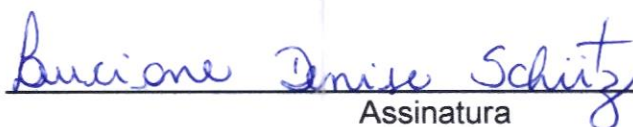
Presidente

APP CEI Pequeno Príncipe

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|--|----------------|
| PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA | | |
| -Razão Social: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE | | |
| Sigla: | CNPJ: 02.713.065/0001-00 | |
| Registro: | Data da Constituição: 31/08/1998 | |
| Atividade Econômica Predominante: ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DIREITOS SOCIAIS. | | |
| Endereço: RUA 1º DE MAIO | Nº: 357 | |
| Complemento: ***** | Bairro: CENTRO | |
| Cidade: AGROLÂNDIA | UF: SC | CEP: 88420-000 |
| Fone: (47) 98816-1078 | E-mail: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM | |
| Representante Legal: LUCIANE DENISE SCHUTZ | | |
| CPF: 036.743.309-54 | RG: 4085012 | |
| Endereço Residencial: ALAMEDA TROMBUDO ALTO | Nº: 950 | |
| Complemento: CASA | Bairro: CENTRO | |
| Cidade: AGROLÂNDIA | UF: SC | CEP: 88420-000 |
| Telefone: (47) 98845-7177 | E-mail: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM | |


Assinatura

5. MANIFESTAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Na qualidade de Beneficiário, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver, o Projeto intitulado ESPAÇO DE INTERAÇÃO E LASER: QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA , submetido ao Edital de Chamamento Público FIA 2023.

AGROLÂNDIA, 29 DE MAIO DE 2023

Assinatura

DEFERIMENTO DO CMDCA

Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.713.065/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/08/1998 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE |
|---|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R 1 DE MAIO | NÚMERO 357 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP 88.420-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO AGROLANDIA | UF SC |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (47) 5344-548 |
|---------------------|----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **14:36:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMISSION: 18/05/2023 APRES.: 22/05/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000 207 172 534 - FAT-01-202310328145730-0 REF.: 05/2023

MUNICIPIO DE AGROLANDIA

CPJ 83.102.582/0001-44

R 1 DE MAIO

CENTRO / AL - AGROLANDIA - SC - 88420-000

Classificação: PODER PUBLICO / CONVENCIONAL / TRIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

| | |
|---|---|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 12272790 | VENCIMENTO 25/06/2023 |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120 | CONSUMO TOTAL FATURADO 922 kWh |
| | VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 737,31 |

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3690481
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 14/04/2023
Data da leitura atual: 16/05/2023
Data da próxima leitura: 17/06/2023
Número de dias faturados: 32
Leitura atual: 30333
Leitura anterior: 29411
Constante de faturamento: 1.00
Consumo medido no mês: 922
Consumo faturado no mês: 922
Fator de potência: 0.97

| Dados do Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|------------------------|----------|--------------|-------------|
| Consumo TUSD | 922 | 0.387603 | 357.37 |
| Consumo Te | 922 | 0.327722 | 302.16 |
| Subtotal (R\$) | | | 659.53 |
| Lançamentos e Serviços | | | |
| Cosip Municipal | | | 77.78 |
| Subtotal (R\$) | | | 77.78 |

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

| Ma/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 |
|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 830 | 826 | 875 | 567 | 759 | 788 | 814 | 1063 | 753 | 687 | 2125 | 1432 |

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31 Res. 166/05)

| DISTRIBUIÇÃO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSÃO | TRIBUTOS | Soma Demonstr |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|---------------|
| 108.86 | 147.80 | 229.89 | 41.77 | 131.21 | 659.53 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

| INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS | | | | |
|------------------------|-----------------|-----------|------------------|--|
| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO | |
| ICMS | R\$ 659.53 | 17.00000% | R\$ 112.11 | |
| COFINS | R\$ 547.42 | 2.87000% | R\$ 15.71 | |
| PIS | R\$ 547.42 | 0.62000% | R\$ 3.39 | |
| | R\$ | | R\$ | |

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 18/05/2023

E54F.F960.EF88.DCAF.8940.C185.7809.2A41

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc Est.: 255266626

EMPRESA

| CEDEnte | SACADO | ETAPA/LIVRO | VENCIMENTO | | |
|----------------|--------------------------|--------------------|---------------------|------------|---------------------|
| CELESC AD CEN | MUNICIPIO DE AGROLANDIA | 07/008749 | 25/06/2023 | | |
| DATA DOCUMENTO | NÚMERO REFERÊNCIA | DATA PROCESSAMENTO | UNIDADE CONSUMIDORA | REFERÊNCIA | VALOR COBRADO (R\$) |
| 18/05/2023 | FAT-01-202310328145730-0 | 18/05/2023 | 12272790 | 05/2023 | 737,31 |

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 3633



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01 20231025-4504515-00
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 201901904

Mês/Ano Fatura **04/2023** N.º Unidade Consumidora **42023019**

Dados do Consumidor

LUCLANE DENISE SCHUTZ
AL. TROMBUDO AL TO, 950
88420000 - CENTRO / AL - AGRICULTORA-SC
Loc/Etapa/Liv:1405,12,000753 - Medidor: 2626409 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 50

CPF: 03674338954

AS [1.0.10]

Resumo de Consumo

Medidor: 2626409 Consumo Med/Fat: 347/347
Leit. Atual: 44998 Número de Dias Faturados: 30
Leit. Anter: 44643 Consumo Médio Diário (kWh): 11,57

Unidade de Medida: kWh
Origem da Leitura: LID
Fator de Potência: 1,00
Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes

Leitura Anterior: 21/03/2023
Leit. Atual: 20/04/2023
Emissão/Apresentação: 20/04/2023
Próx. Leitura: 23/05/2023

Indicadores de Continuidade

| FEV/23 | Mensal | Trim | Anual | Realiz |
|--------------|---------------------------------|------|-------|--------|
| DIC | 10,00 | | | 9,00 |
| FIC | 5,00 | | | 1,00 |
| DMIC | 7,00 | | | 8,00 |
| Conj. ANEEL: | TROMBUDO CENTRAL (A-003) 139,72 | | | |

Histórico de Consumo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANE DENISE SCHUTZ

DOC. IDENTIDADE / FORO EMISSOR
 4085012 SSP SC

CPF 036.743.309-54 DATA NASCIMENTO 10/06/1982

FRACÇÃO
 HEINE SCHUTE
 MARLENE SCHUTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02856450752 VALIDADE 01/03/2023 HABILITAÇÃO 08/05/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Luciane Denise Schutz

LOCAL RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO 13/03/2018

56941080007
 SC133141012

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1648542381

PROIBIDO PLASTIFICAR 1648542381

DEMATER - CONTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia fotostática
 confere com o original que me foi apresentado
 (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 02/06/23

Miléide Matteussi Rappf da Silva
 CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Luciane Denise Schütz
 LUCIANE DENISE SCHÜTZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 19/02/00

S E R P R O

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Luciane Denise Schütz

CARTÃO DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 02/06/2023

AMS

Miléide Marreussi Rappi da Silva
 CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 379

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. GEN. 4.085.012 DATA 22-08-1.996

NOME LUCIANE DENISE SCHÜTZ

FILIAÇÃO Heinz Schütz
 Marlene Schütz

MULHER

MUNICÍPIO CUNHAÍ-SC. DATA DE NASCIMENTO 10-06-1.982

DOC. ORDEM Cert. Tas. N.º 1.47-1.15-A=71.58
 Cert. Blacse - frohwa do Central - 10.

CPF *Miléo da Costa Costa*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 ASSINATURA DO RECTOR


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 LUCIANE DENISE SCHÜTZ

Data do Nascimento
 10/06/82

Nº de Inscrição
 036743309-54



1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172




CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

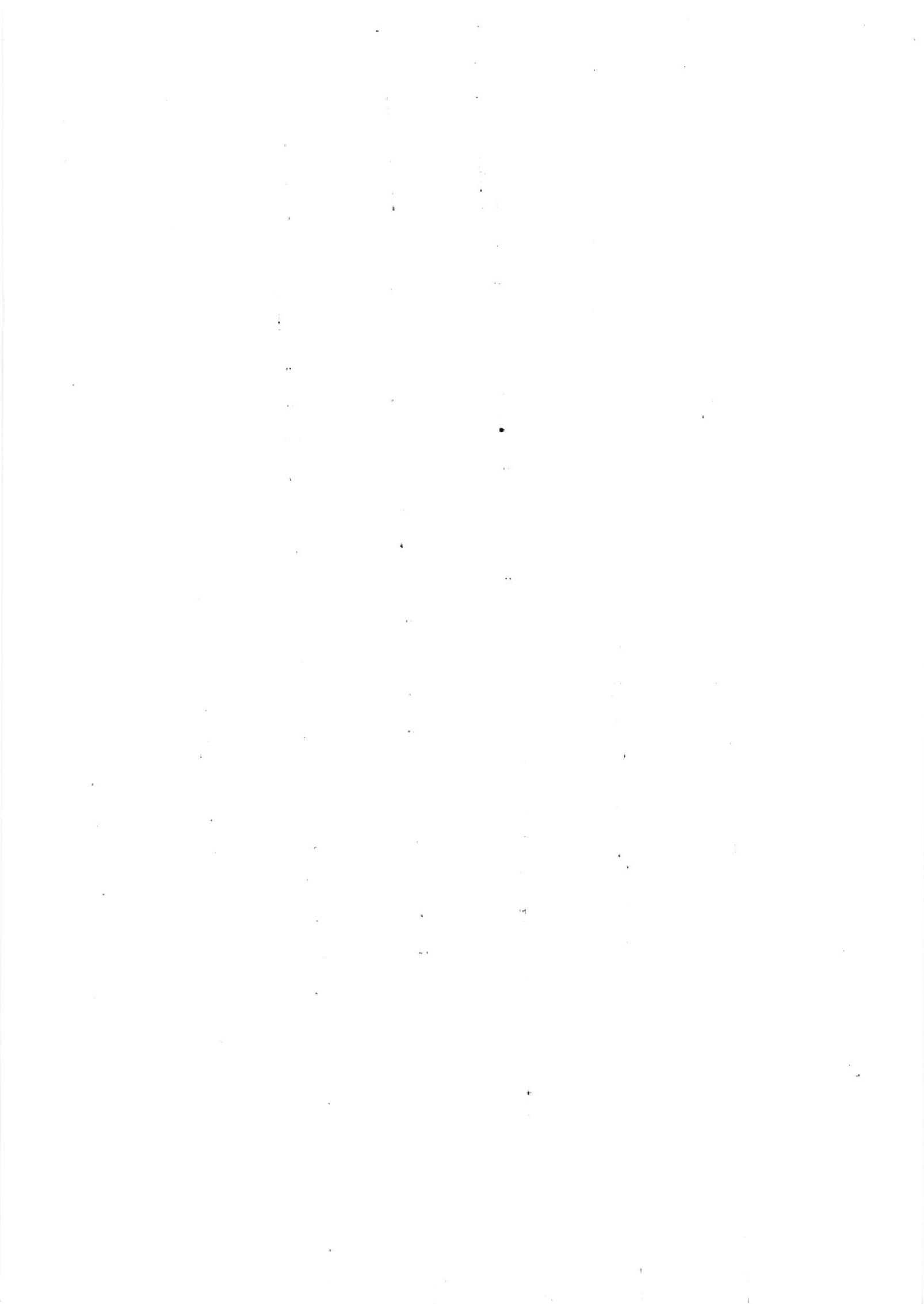
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023


Mírcia Maccusari Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

AGROLÂNDIA

SANTA CATARINA



CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO

Art 1º A doravante denominada, Associação de Pais e Professores, fundada em 05/06/1987, na unidade escolar Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe com **CNPJ: 02.713.065/0001-00** foi construída no terreno doado pelo senhor Edgar Kowoll. Este centro de educação infantil foi construído com a verba municipal na administração do prefeito Senhor Dieter E. Grimm. As atividades iniciais eram somente no período vespertino, atendendo crianças entre dois a seis anos de idade. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente estatuto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023



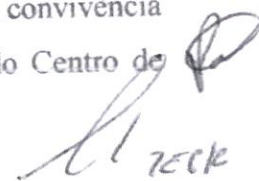
Miriam Platzenel Rajzel da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

SEÇÃO II DA FINALIDADE

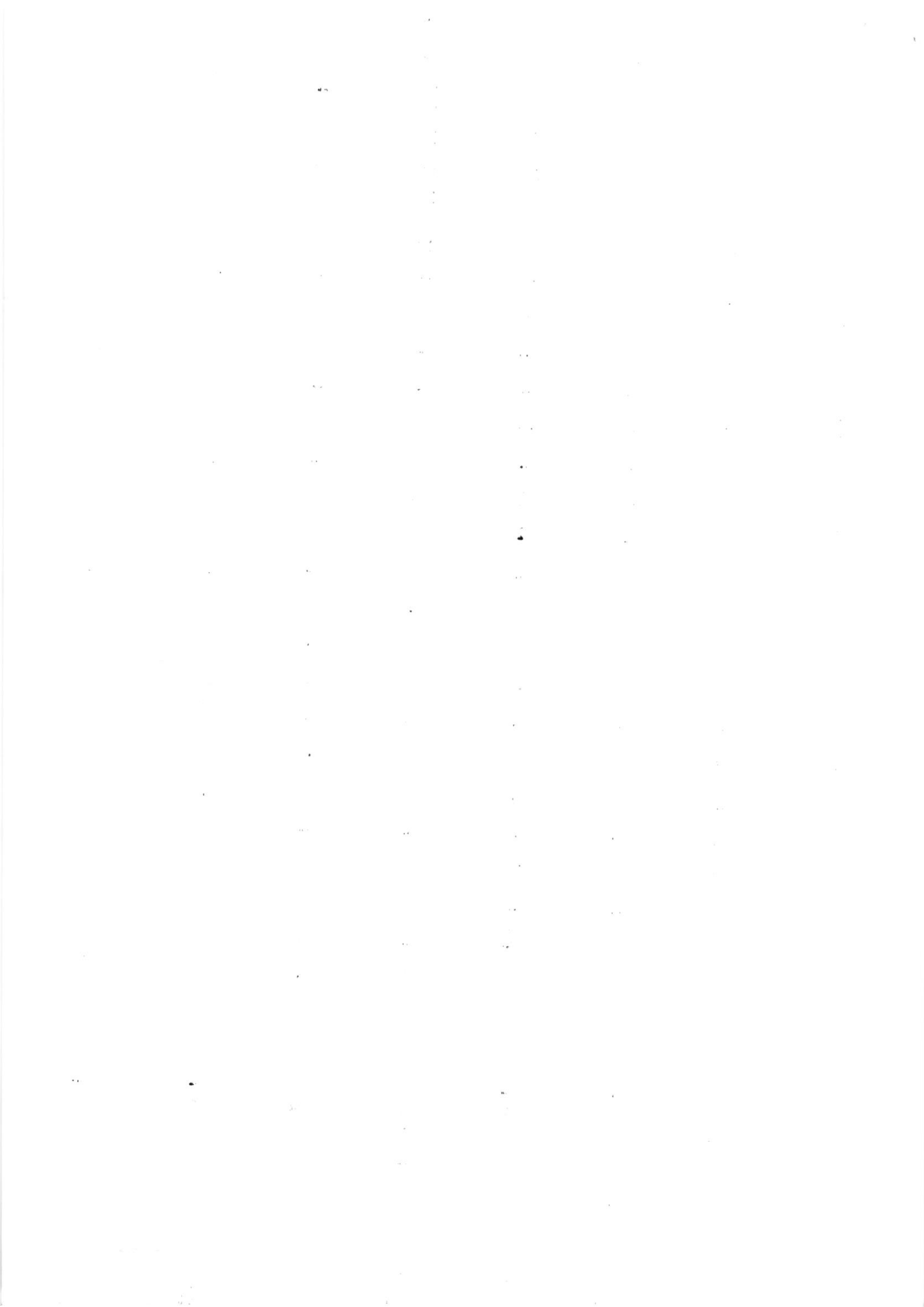
Art 2º - A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educado, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público - Comunidade - Centro educacional - Família.

Art 3º- Constituem finalidade específica da Associação de Pais e Professores a conjunção de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por:

- Integrar junto ao Centro de Educação Infantil como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- Contribuir para a solução de problemas inerentes a vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais e responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro de Educacional;
- Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;


Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

  Jean  E.P.A.   



e) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e professores, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

ART 4º A Unidade executora compõe-se de:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho Deliberativo;
- III- Diretoria
- IV- Conselho Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milene Marques Rebelo da Silva
CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 570

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art 5º- A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições desde Estatuto.

§1º- A convocação da assembléia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la;

§2º- A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da APP ou Docentes do Centro de Educação Infantil.

Art.6º- Cabe a Assembleia Geral:

I- Fundar a unidade executora;

II- Eleger e dar posse a Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;

2023
Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

III-Discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões extraordinárias.

§ 2º As decisões tomadas pela Assembléia geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) e seus membros decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º- A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milêde Matheus Rappi da Silva
CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 570

§ 1º- A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Associação de Pais e Professores, com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência.

§ 2º- A Assembleia geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano ou segundo prazo estabelecido pelo estatuto, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§ 3º- As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º- Compete a Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- Discutir e aprovar a programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de aplicação de recursos e a prestação de contas do exercício findo, acompanhados do parecer do conselho fiscal.
- Deliberar sobre eleição, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art. 8º- A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da Associação de Pais e professores, por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e /ou por 1/5 dos associados.

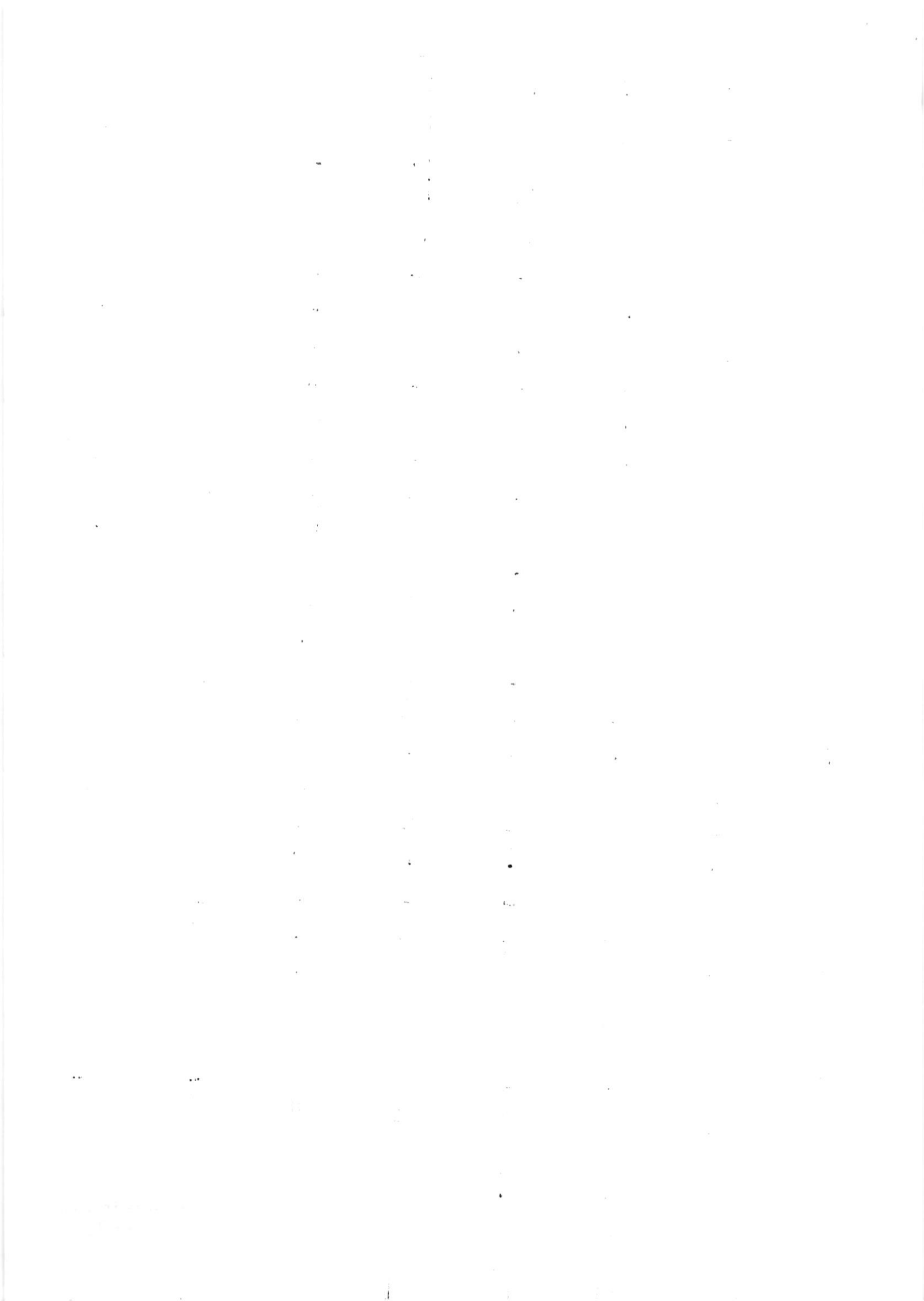
§ 1º A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da Associação de Pais e professores, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

§ 2º As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- Deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto.
- Alterar o nome da Associação de Pais e Professores, em decorrência da alteração do nome do Centro Educacional;
- Transformar as finalidades e / ou serviços oferecidos pelo Centro Educacional;
- Alterar o estatuto;

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.492



e) Destituir a Diretoria, quando for o caso.

§4º Para as deliberações referentes à destituição dos administradores e alteração de estatuto é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

- I- Presidente;
- II- Secretário;
- III- Conselheiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Miláide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

§1º A presidência é exercida por um representante de pais, diretor ou professor do Centro de Educação;

§2º O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor ou pai do Centro de Educação;

§3º Os conselheiros totalizam-se em número de 5 (cinco) membros, escolhidos em Assembleia geral pelo diretor da escola, um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de cinco, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de Conselheiros será decidido pelo Centro de Educação.

Art. 10º- Cabe ao Conselho deliberativo:

- I- Apreciar o Plano de ação da Diretoria para respectivo exercício;
- II- Aprovar o plano de aplicação de recursos;
- III- Revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela diretoria emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) conselheiro que seja pai/responsável;
- IV- Promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência;
- V- Determinar a perda de mandato dos membros da diretoria por violação do Estatuto;
- VI- Emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
- VII- Reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre.

Jean

E.P.A.

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Parágrafo Único: As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art.11º- A diretoria é o órgão executivo e coordenador da unidade executora.


Parágrafo único- A diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art.12º- A diretoria terá a seguinte composição:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Vice-Secretário;
- V- Tesoureiro;
- VI- Vice-Tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/23

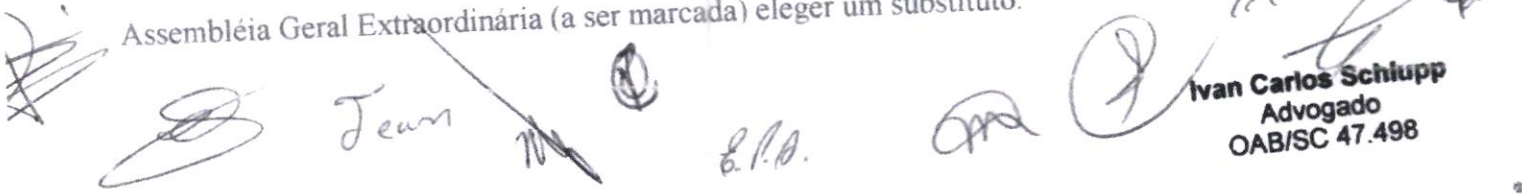

Miléide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

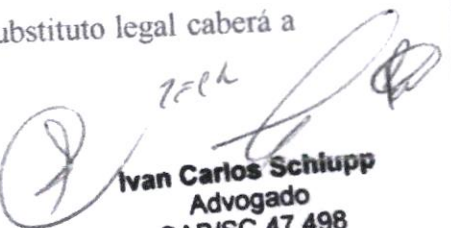
Parágrafo único- Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para sua ocupação:

- a) Presidente: coordenador, pai de aluno ou responsável conforme o caso;
- b) Vice- Presidente: pai ou responsável;
- c) Secretário: pai/responsável ou professor;
- d) Tesoureiro: pai/responsável ou professor;
- e) Vice-Tesoureiro: pai/responsável ou professor;

Art.13º- o exercício dos cargos da direção não serão remunerados.

Art.14º- Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal caberá a Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.




Ivan Carlos Schiupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Art.15º-A diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da assembleia geral, quando constado desvirtuamento de suas funções.

Art.16º - Compete a Diretoria:

- I- elaborar e executar a programação anual e o Plano de Aplicação de recursos da Associação de Pais e Professores;
- II- deliberar sobre a aplicação e movimentação dos recursos da Associação de pais e professores;
- III- encaminhar aos Conselhos Fiscal e deliberativo o balanço e o relatórios, antes de submetê-los a apreciação da Assembleia geral;
- IV- em caso de convênio, enviar à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Estadual de Educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
- V- exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidos;
- VI- decidir casos omissos;
- VII- cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
 Agrolândia - SC 30/05/2023
 Miléide Matteussi Rappl da Silva
 CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.17º - Compete ao Presidente:

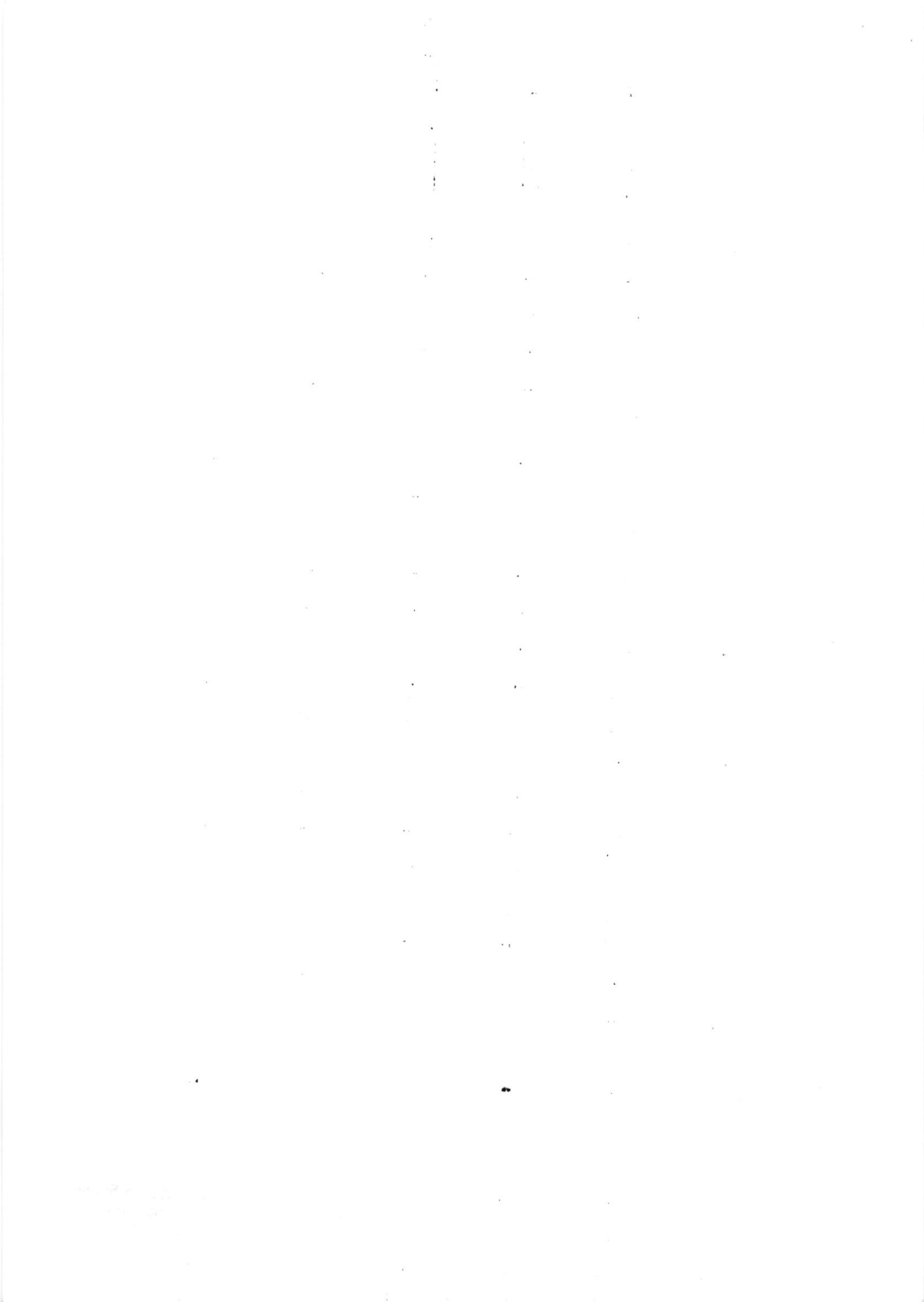
- I- Convocar e presidir as assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- II- Representar a entidade em juízo ou fora dele;
- II- Administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
- IV- Ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
- IV- Promover o entrosamento entre os membros da diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
- V- Exercer as demais atribuições previstas neste estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
- VII - Administrar a unidade executora e divulgar as suas finalidades;
- VIII- Apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art.18º- Compete ao Vice-Presidente:

- I- Auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;
- II- Assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las

Art.19º-Compete ao Secretário:

[Handwritten signatures and initials]
 Jean
 E.R.A.
 Ivan Carlos Schlupp
 Advogado
 OAB/SC 47.498



- I- Elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações;
- II- Ler as atas em reuniões e assembléias;
- III- Assinar juntamente com o Presidente a correspondência expedida;
- IV- Manter organizado e arquivada a documentação expedida e recebida;
- V- Conservar o livro ata em dia e sem rasuras;
- VI- Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o relatório anual;

Art.20º- Compete ao Vice-Secretário:

- I- Auxiliar o secretário nas funções pertinentes ao cargo;
- II- Assumir as funções do secretário quando este estiver impedido de exercê-las.

Art.21º- Compete ao Tesoureiro:

- I- Assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
- II- Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;
- III - Prestar contas, no mínimo a cada Três meses, à diretoria e ao conselho fiscal e, anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;
- IV - Manter livros contábeis (caixa e tombo) em dia sem rasuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Mileide Matreussi Rappal da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.22º- Compete ao Vice- Tesoureiro:

- I- Auxiliar o tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo;
- II- Assumir as funções do tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art.23º- O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora. Será constituído por 5 (cinco) membros efetivos, sendo 4 (quatro) pais e 1 (um) professor.

Jean

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

§1º- O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

§2º- O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhidos por seus pares na primeira reunião.

Art.24º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar ações e a movimentação financeira da Unidade Executora: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- II- Examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;
- III- Solicitar a Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita de despesa,
- IV- Apontar para a Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis a Associação de Pais e Professores;
- V- Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente da Associação de pais e professores retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO III


DOS SÓCIOS-DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I

DOS SÓCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

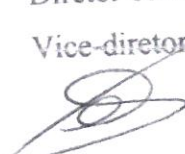

Milêde Matreussi Rappl da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570


Art.25º- O quadro social da Associação de Pais e Professores é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:


- I- Sócios efetivos;
- II- Sócios colaboradores;

§1º- São considerados Sócio efetivos:

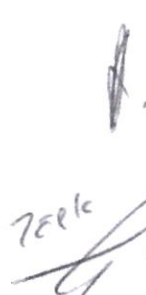
- a) Diretor ou coordenador quando for o caso;
- b) Vice-diretor, quando for o caso;



Jean 

B.P.A. 



72916

ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498



- c) Professores;
- d) Pais/responsáveis;
- e) Alunos maiores.

§2º- São considerados sócios colaboradores:

- a) Pessoal técnico-administrativo: quando existir;
- b) Ex-diretores ou coordenadores do estabelecimento de ensino;
- c) Pais/responsáveis de ex-alunos;
- d) Ex-alunos maiores;
- e) Ex-professores;
- f) Membro da comunidade escolar que desejam prestar serviços ao Centro de Educação;
- g) Comunidade em geral.

Art.26º- São requisitos para admissão:

- I- Brasileiro;
- II- Ser maior de dezoito anos de idade;
- III- Ser pai, responsável ou professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - 30/05/2023
Miléide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

§1º- São requisitos para demissão:

- I- Faltar em três reuniões de Assembléia Geral consecutivas ou cinco faltas alternadas.

§2º- São requisitos de exclusão:

- I- A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art.27º- Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES



Jean



G.R.A.



7006
Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Art.28º- Constituem direitos dos sócios:

- I- Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da UEX;
- II- Participar das atividades associativas;
- III- Votar e ser votado;
- IV- Solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação de Pais e Professores e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V- Apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art.29º- Constituem deveres dos Sócios:

- I- Conhecer o Estatuto da Associação de Pais e Professores;
- II- Participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;
- III- Cooperar de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação de Pais e Professores;
- IV- Colaborar na realização das atividades da Associação de pais e Professores.

Art.30º- Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023






Milene Matteussi Kappel da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.31º- Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 2(dois) meses, com a presença da diretoria e / ou do Conselho Fiscal e Deliberativo da Associação de Pais e Professores.

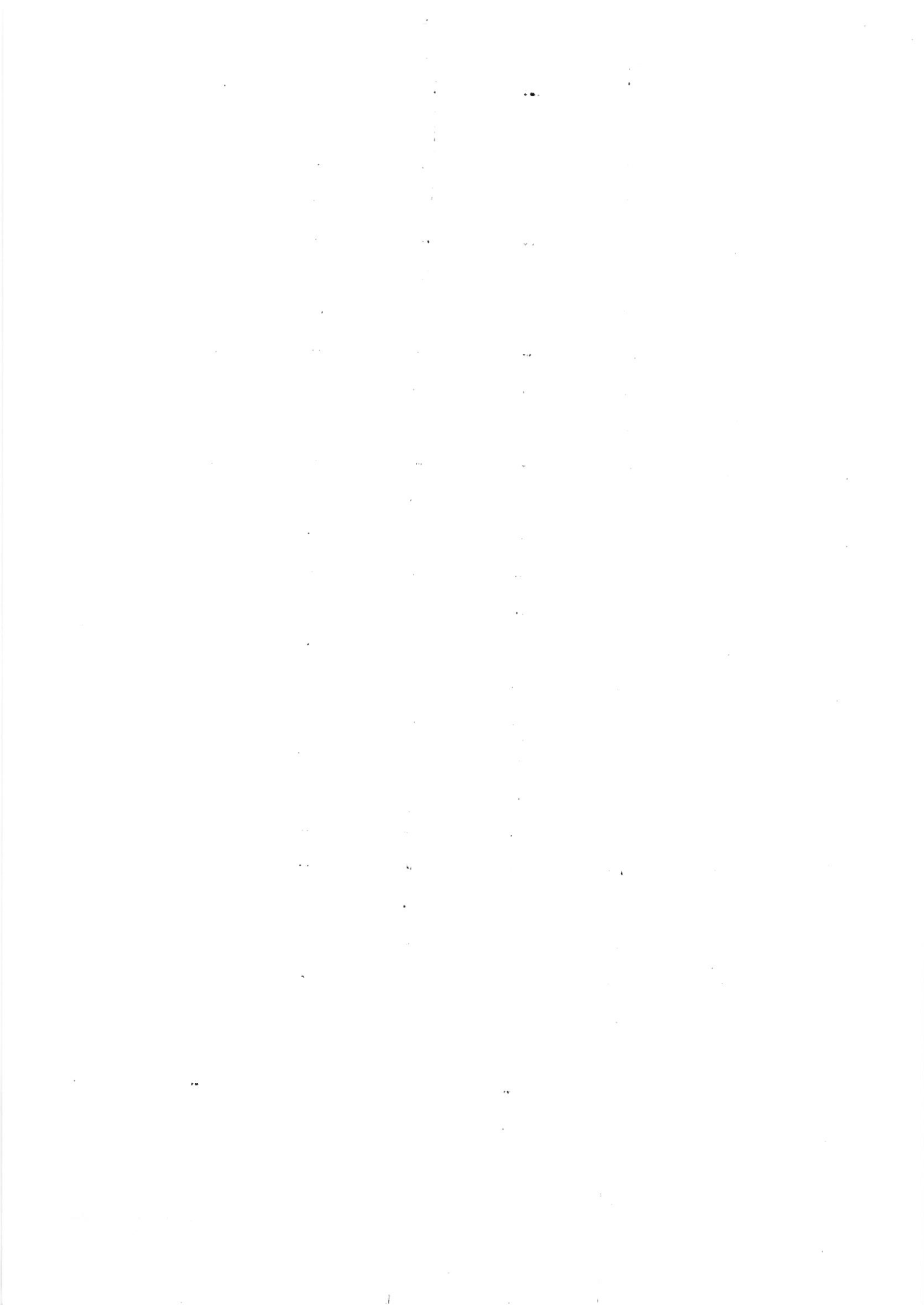
CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DOS CONSELHOS

 Jean  G.R.A.    Zele

ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498



Art.32º- As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral por aclamação ou voto secreto e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art.33º- Na apuração dos votos, deverão participar, preferencialmente os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos.

Art.34º- Os membros eietos terão mandato pelo período de 2 (dois) anos, permitida somente uma reeleição consecutiva.

Art.35º- Antes de findar o mandato realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da Associação de Pais e Professores, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art.36º- A posse dar-se-a na data subseqüente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo Único - O Diretor, Coordenador ou Professor do Centro de Educação dará posse ao Presidente da Associação de Pais e Professores e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva Associação de pais e Professores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 30/05/23
Mileide Mastrouzi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

SEÇÃO I DOS RECURSOS

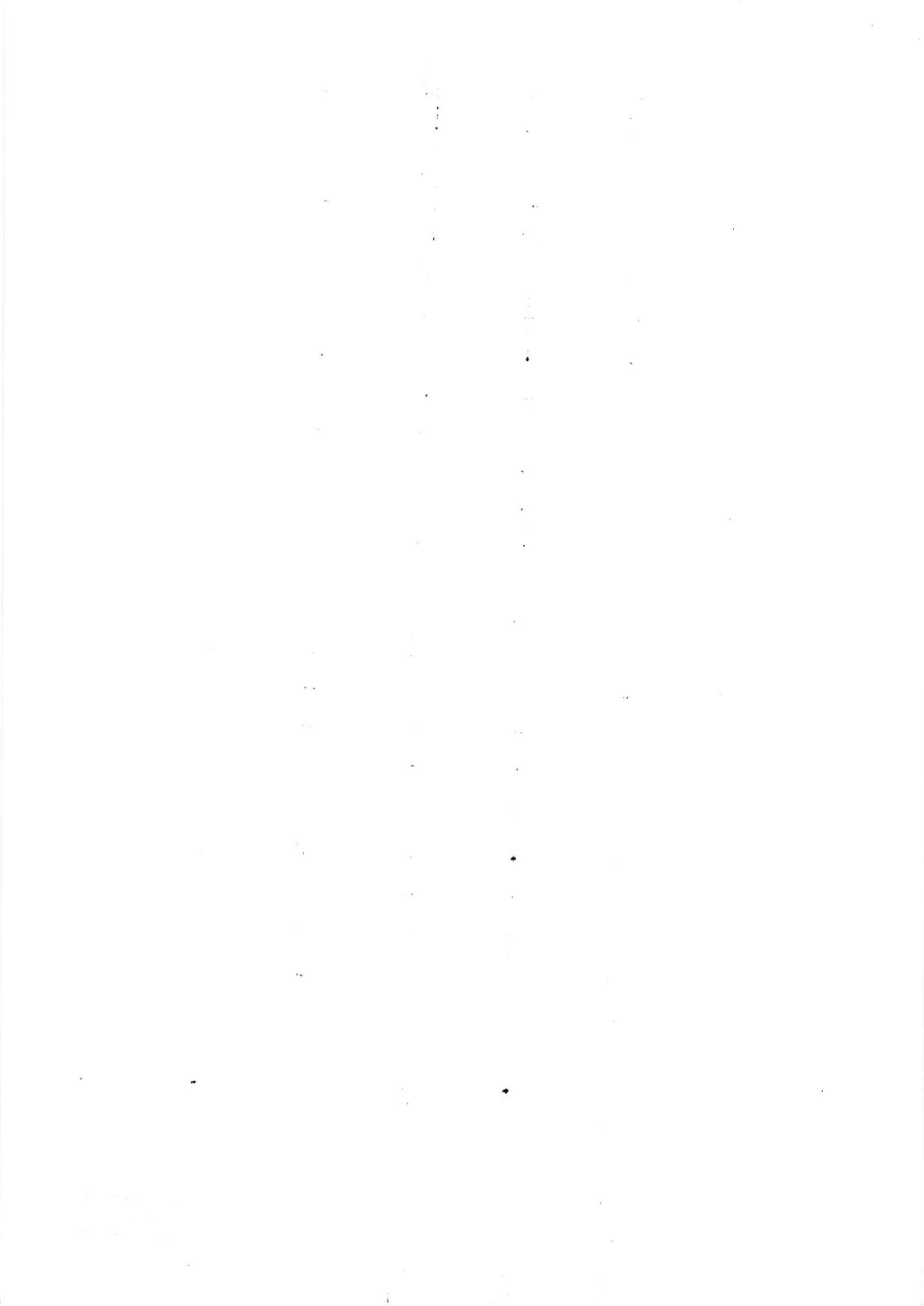
Art.37º- Os meios e recursos para manter os objetivos do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe serão obtidos mediante:

2) Contribuição voluntária dos sócios:

Jean

b.p.a.

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498



- b) Convênios;
- c) Subvenções diversas;
- d) Doações;
- e) Promoções escolares;
- f) Outras fontes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 30/05/2023

Mileide Matheus Rappi de Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.38º- Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros mencionados no caput deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEX), ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.


SEÇÃO II DA APLICAÇÃO

Art.39º - Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

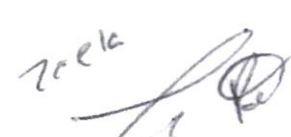
Art.40º - Caberá ao conselho fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Associação de Pais e Professores

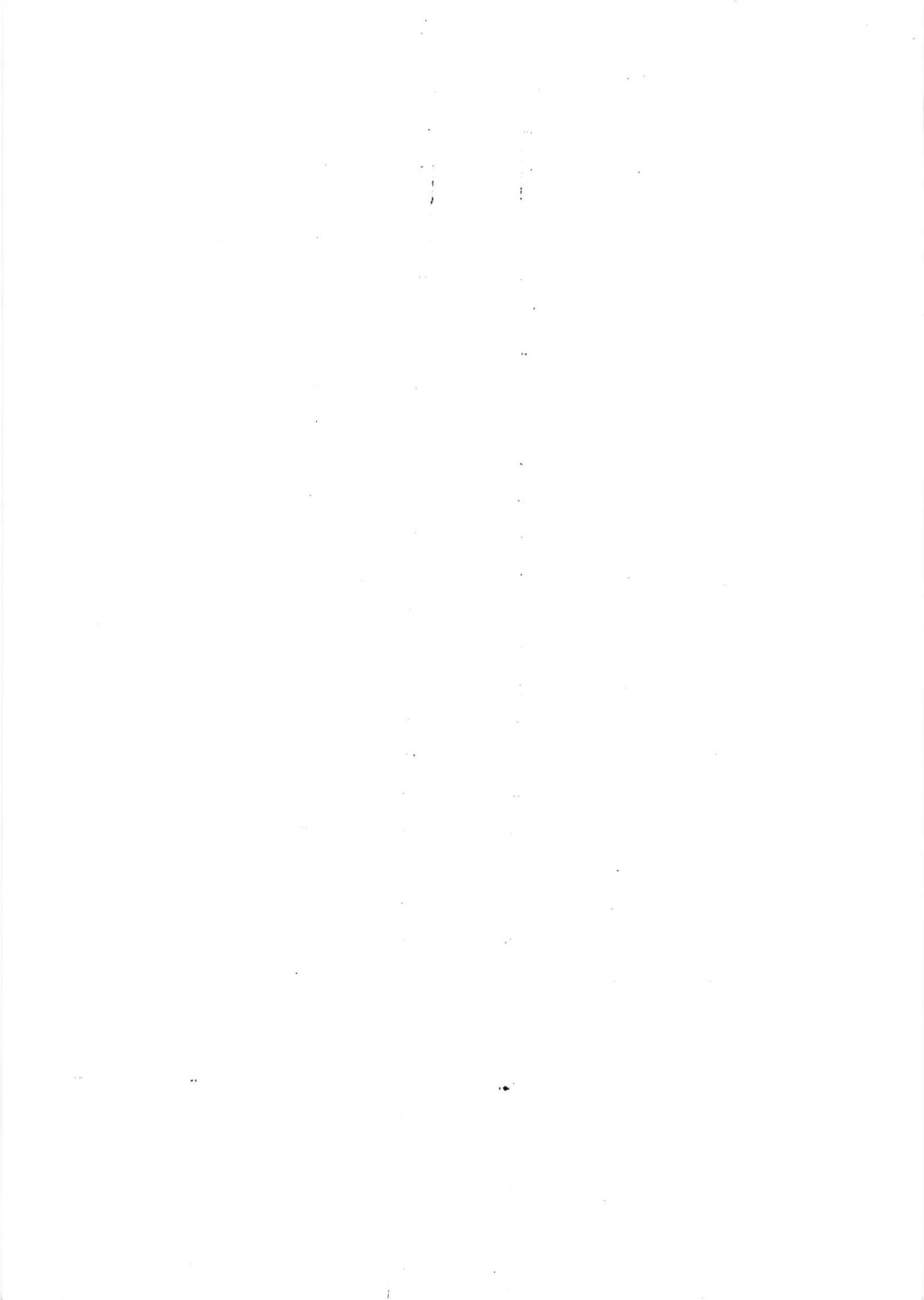
CAPÍTULO VII DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

SEÇÃO I DA INTERVENÇÃO

Jean 

bill. 


Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498



Art.41º-Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art.42º-Quando as atividades da Associação de Pais e Professores contrariarem as finalidades definidas neste estatuto ou ferirem a legislação vigente poderá haver intervenção mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§1º- O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja unidade escolar estiver sob sua jurisdição.

§2º-A intervenção será determinada pelo secretário de educação Estadual ou Municipal, mediante resolução.

SEÇÃO II DA DISSOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/23

Milêide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.43º- A unidade executora somente poderá ser dissolvida:

- Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- Em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
- Em caso de desativação da Associação de Pais e Professores, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da APP (Associação de Pais e Professores) o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes será deliberado por Assembléia Geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omissis este, por deliberação dos associados, a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO VIII

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2019

Miléide Matreussi Rappi da Silva
CPF: 071.361.382-71 - Matrícula nº 214

Art.44º- Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação de Pais e Professores.

Art.45º- São sócios fundadores da Associação de Pais e Professores as pessoas que participam da reunião de fundação, cujos nomes constam na respectiva ata.

Art.46º- A Associação de Pais e Professores não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

Art.47º- É vedada a Associação de Pais e Professores exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino.

Art.48º- A Associação de Pais e Professores constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual devesse ser decidido pela Diretoria em assembleia.

Art.49º- O presente estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembleia Geral Extraordinária.

Art.50º- O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada na cidade de Agrolândia 08/08/2019.

Art.51º- Este será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Trombudo Central.

Art.52º- A Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Pais e Professores ficam assim constituídos:

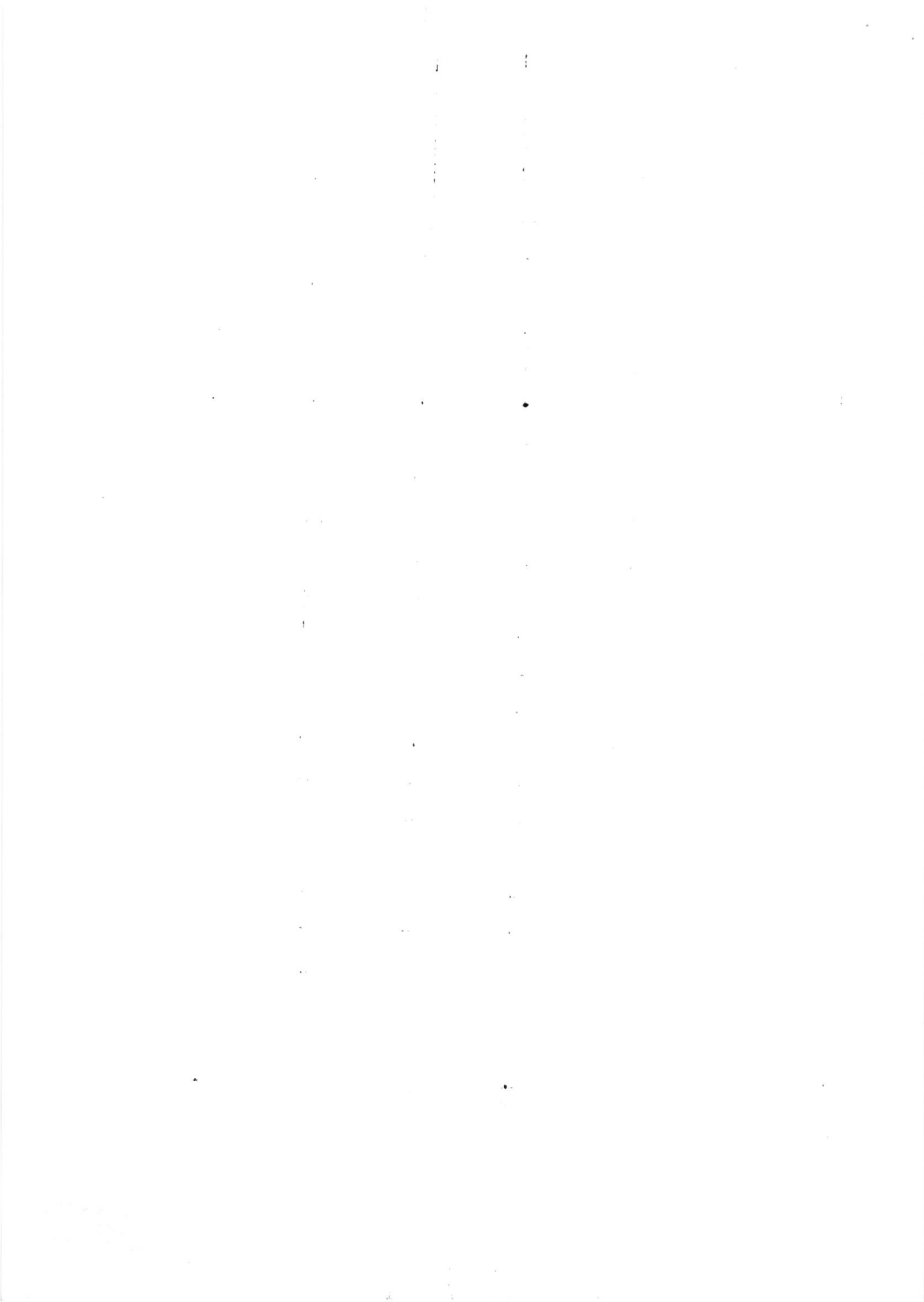
Agrolândia, 09 de agosto de 2019.

Jean

G.P.A.

2019

Ivan Carlos Schlup
Advogado
OAB/SC 47.498



Diretoria:

Presidente: Marcio José da Silva, brasileiro, nascido em 13/05/1977, na cidade de Taió - SC, casado, operador de máquina, residente na Rua Otto Grimm, 230, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 020.549.279-70 e RG 3.674.206, órgão expedidor SSP-SC em 14/10/2009; **Cônjuge:** Mileide Matteussi Rappl da Silva, brasileira, nascida em 20/01/1983, na cidade de Agrolândia - SC, casada, auxiliar administrativo, residente na Rua Otto Grimm, 230, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 041.081.499-71 e RG 4234.079, órgão expedidor SSP-SC em 14/10/2009; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Justen, brasileiro, nascido em 28/08/1982, na cidade de Ituporanga - SC, casado, bancário, residente na Rua Dorvalino Sebastião Adriano, 128, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 040.052.079-60 e RG 4011424-4, órgão expedidor SSP-SC em 13/03/2018; **Cônjuge:** Giseli Pezenti Justen, brasileira, nascida em 28/09/1984, na cidade de Petrolândia - SC, casada, administradora, residente na Rua Dorvalino Sebastião Adriano, 128, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 045.149.769-46 e RG 4.011.390, órgão expedidor SSP-SC em 08/06/2011; **Tesoureiro:** Paulo César da Silveira, brasileiro, nascido em 08/01/1974, na cidade de Passo Fundo - RS, casado, Operador de Máquinas Operatrizes, residente na Rua Alfredo Hvizdaieck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 789.158.309-97 e RG 2.914.327, órgão expedidor SSP-SC em 15/08/2007; **Cônjuge:** Greice Luziane Antunes da Silveira, brasileira, nascida em 29/11/1982, na cidade de Trombudo Central - SC, casada, contadora, residente na Rua Alfredo Hvizdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 040.886.459-10 e RG 4.171.748-1, órgão expedidor SSP-SC em 24/03/2004; **Vice-Tesoureiro:** Luiz Jaison Lessa, brasileiro, nascido em 24/09/1981, na cidade de Agrolândia - SC, casado, Gerente Geral, residente na Avenida Oscar Zwicker, 366, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 008.190.299-98 e RG 4.068.377, órgão expedidor SSP-SC em 30/05/2007; **Cônjuge:** Reggiet Roselees Adriano Lessa, brasileira, nascida em 10/12/1978, na cidade em Agrolândia - SC, casada, cabelereira, residente na Avenida Oscar Zwicker, 366, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 003.458.469-23 e RG 3.547.566, órgão expedidor SSP-SC em 22/11/2006; **Secretária:** Patricia Raquel Kocian Fronza, brasileira, nascida em 03/08/1986, na cidade de Atalanta - SC, casada, Assistente de faturamento, residente no Beco Willy Otto, 86, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 038.875.609-81 e RG 4.088.353, órgão expedidor SSP-SC em 09/12/16; **Cônjuge:** Charles Rogério Fronza, brasileiro, nascido em 08/11/1982, na cidade de Trombudo Central - SC, casado, auxiliar de produção, residente na Beco Willy Otto, 86, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 038.875.609-81 e RG 3.658.853, órgão expedidor SSP-SC em 28/04/2014; **Vice-Secretária:** Pâmela Matteussi, brasileira, nascida em 16/08/1995, na cidade de Blumenau - SC, solteira, Professora, residente na Rua 31 de Agosto, s/nº, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 096.169.329-00 e RG 4.935.082, órgão expedidor SSP-SC em 23/03/2011; **Conselho Fiscal:** Jocema Aparecida de Souza, brasileira, nascida em 04/10/1992, na cidade de Trombudo Central - SC, união estável, agricultora, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito I, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 089.727.899-25 e RG 6.257.451, órgão expedidor SSP-SC em 14/05/2009; **Cônjuge:** Sidinei Pflieger, brasileiro, nascido em 01/09/1982, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, agricultor, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito I, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 033.951.409-46 e RG 4.311.417, órgão expedidor SSP-SC em 16/09/1997; **Conselho Fiscal:** Bruno Roberto Goebel, brasileiro, nascido em 06/04/1969, na cidade de Ituporanga - SC, união estável, eletricitista, residente na Rua dos Pioneiros, 696, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 644.953639-04 e RG 1.676.317, órgão expedidor SSP-SC em 21/04/2011; **Cônjuge:** Rita de Cássia Velho da Silva, brasileira, nascida em 23/08/1970, na cidade de Otacílio Costa - SC, união estável, costureira, residente na Rua dos Pioneiros, 696, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 863.884.019-53 e RG 2917708, órgão expedidor SSP-SC em 15/03/2013; **Conselho Fiscal:** Carlos Alexandre Schotten, brasileiro, nascido em 20/10/1985, na cidade de Rio do Sul - SC, casado, analista de custo, residente na Rua dos Pioneiros, 1200, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 055.785.299-09 e RG 4932142, órgão expedidor SSP-SC em 10/12/13; **Cônjuge:** Eliane Luiz Schotten, brasileira, nascida em 13/06/1984, na cidade de Atalanta - SC, casada, psicóloga, residente na Rua dos Pioneiros, 1200, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 047.393.929-09, e RG

(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

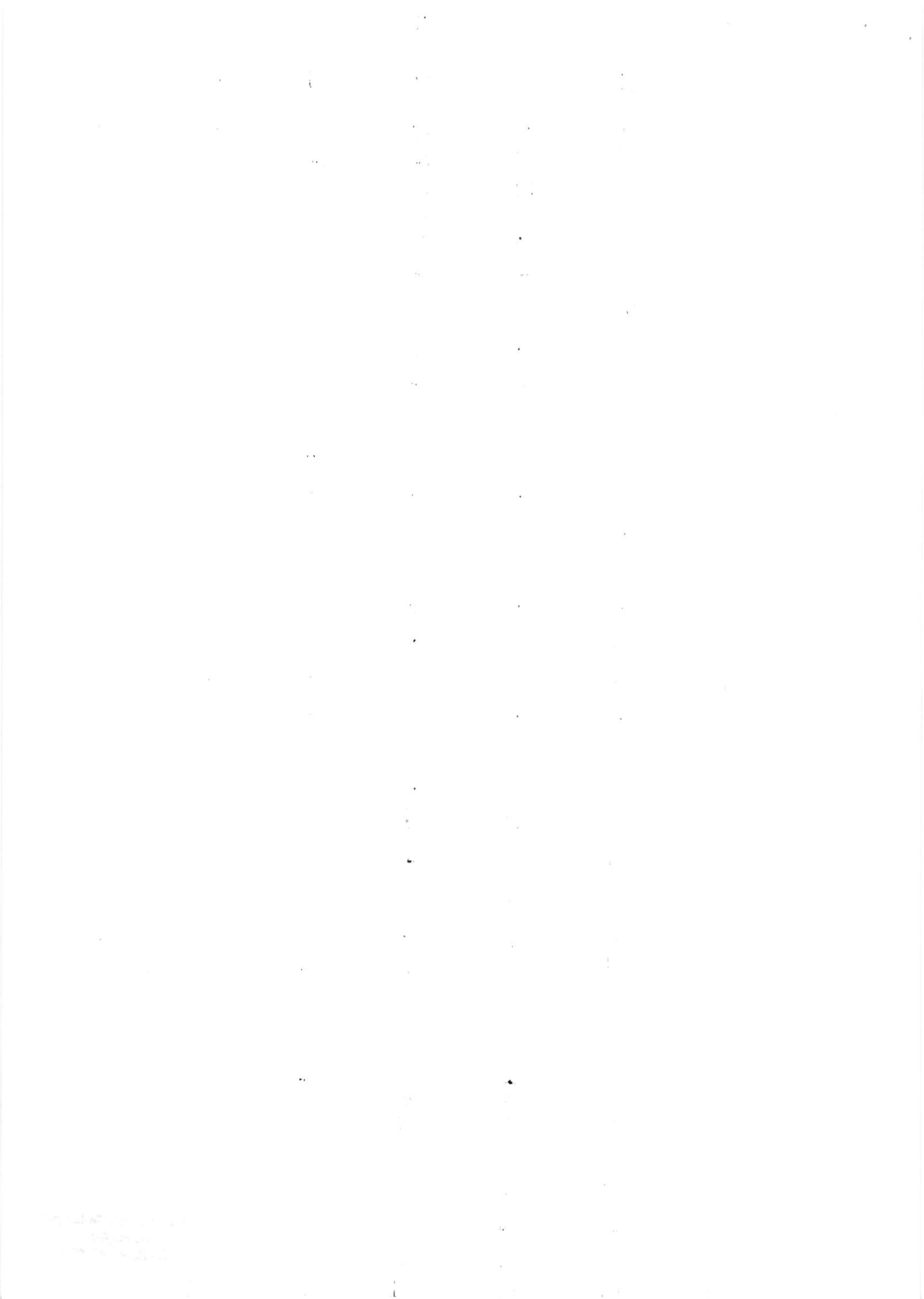
Agrolândia - SC 30/05/23

Mileide Matteussi Rappl da Silva
CPF: 041.081.499-71 - RG: 4234.079

Jean

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.496

2024



4011.191, órgão expedidor SSP-SC em 28/11/12; **Conselho Fiscal:** Jean Alberto Dimas Neves, brasileiro, nascido em 24/09/1993, na cidade de Joinville – SC, união estável, vendedor, residente na Alameda Trombudo Central, 1220, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 089.608.479-50 e RG 5.797.560, órgão expedidor SSP-SC em 08/05/2006; **Cônjuge:** Schirley Meurer, brasileira, nascida em 07/04/1988, na cidade de Agrolândia – SC, casada, controle de qualidade, residente na Rua dos Pioneiros, 1220, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 085.140.819-26 e RG 4485298, órgão expedidor SSP-SC em 22/02/2011; **Conselho Fiscal:** Eiton Paulo Antunes, brasileiro, nascido em 05/04/1984, na cidade de Agrolândia – SC, união estável, inspetor de seguros, residente na Rodovia SC 112, 3980, Barra do Tigre, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 038.040.799-03 e RG 3820151, órgão expedidor SSP-SC em 01/08/2012; **Cônjuge:** Aline Horstmann, brasileira, nascida em 20/04/1990, na de Agrolândia – SC, união estável, balconista, residente na Rodovia SC 112, 3980, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 070.000.759-88 e RG 4.374.869, órgão expedidor SSP-SC em 04/11/2011; **Conselho Fiscal:** Mari Cristiane Ramos, brasileira, nascida em 16/08/1978, na cidade de Agrolândia – SC, união estável, técnica de enfermagem, residente na Rua Paulo Alves do Nascimento, 3883, Pioneiros, Lontras – SC, CEP 89182-000, portadora do CPF 034.786.359-00 e RG 3.820.142, órgão expedidor SSP-SC em 10/11/10; **Cônjuge:** Douglas Niedermeier, brasileiro, nascido em 12/09/1977, na cidade de Balneário Cambúriu – SC, união estável, Microempresário, residente na Rua Paulo Alves do Nascimento, 3883, Pioneiros, Lontras – SC, CEP 89182-000, portador do CPF 005.322.269-50 e RG 2.918.407, órgão expedidor SSP-SC em 24/01/2012. Nada mais havendo a se tratar lavro a presente ata que será assinada por mim, Patrícia Raquel Kocian Fronza e demais membros da diretoria.

Presidente: Marcio José da Silva

Vice-Presidente: Luiz Carlos Justen

Secretária: Patrícia Raquel Kocian Fronza

Vice-Secretária: Pâmela Matteussi

Tesoureiro: : Paulo César da Silveira

Vice-tesoureiro: Luiz Jaison Lessa

Conselho fiscal:

Bruno Roberto Goebel

Carlos Alexandre Schotten

Jean Alberto Dimas Neves

Eiton Paulo Antunes

Mari Cristiane Ramos

marcio jose da silva
luiz carlos justen
patricia raquel kocian fronza
pâmela matteussi
Paulo César da Silveira

Bruno Roberto Goebel
Carlos A. Schotten
Jean A. D. Neves
Mari C. Ramos

Visto de um Advogado
 E nº de inscrição na OAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia fotostática
 confere com o original que me foi apresentado
 (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Miléide Matteussi Rappl da Silva
 CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Ivan Carlos Schlupp
 Advogado
 OAB/SC 47.498

Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais - Jurídicas de Títulos e
Documentos de Trombudo Central

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS**

Rafael Silveira Guilherme - Oficial de Registro
Rua Getúlio Vargas, 487 - Cidade Alta - 89176-000 - Trombudo Central - Santa Catarina
Fone/Fax: (47) 3644-0688 - registrotrombudocentral@gmail.com

Natureza do Título: Estatuto / Protocolo nº 99999 - Data
Protocolo 24/10/2019 / Registro nº: 114 / Livro A - 28 / Folha
152 / Averbado no Registro nº: 114 / Livro 3 / Folha 72. Dou fe,
Trombudo Central, 24/10/2019 / Emolumentos Isentos - Lei
Complementar Estadual nº 156/97 - RCE, Art. 35, 'n' - Entidade
Sem Fim Lucrativo.

Rafael Silveira Guilherme - Oficial Registrador
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - FPA57451-PR6
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30 / 05 / 2023


Miléide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, às dezenove horas a Associação de Pais e Professores (APP), CNPJ: 02.713.065/0001-00 para a Assembleia Geral, para eleição e empossamento da nova diretoria da Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Dando início a reunião a coordenadora pedagógica do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Fabiola Aparecida Henning Dimas cumprimentou os pais presentes desejando-lhes boas vindas e lendo uma pequena mensagem. Dando continuidade a coordenadora apresentou a equipe de trabalho, apresentou a rotina, regimento interno e também explicou sobre os grupos de whatsapp por turma, criado para facilitar e ampliar a comunicação entre escola e família com objetivo de divulgar recados e um pouco do trabalho desenvolvido na unidade escolar. Foi abordada a questão do uniforme escolar, onde foi salientado que não é obrigatório, porém as famílias que tiverem interesse de adquiri-lo foram orientadas aonde comprar. Dando continuidade, a coordenadora colocou sobre pontos importantes para os pais observarem e seguirem como manter o portão bem fechado, respeitar os horários de entrada e saída, cumprir com as regras e combinados e sobre a importância para a unidade da contribuição espontânea. Ao término dos assuntos referentes ao bom andamento da unidade, a coordenadora prosseguiu a reunião tratando sobre a eleição da nova diretoria. Iniciou com a formação da chapa para compor a nova diretoria, onde os nomes para os cargos começaram a fluir por indicação dos pais e professores para em seguida ser votada. A coordenadora abriu para a formação de uma nova chapa, mas como não houve nomes, a chapa um foi eleita por aclamação dos pais e professores presentes, conforme lista de presença. Sem nada mais a tratar lavro esta ata, sendo então assim composta a nova diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe eleita e empossada para dois anos a partir desta data ficando assim composta: **Presidente:** Luciane Denise Schutz, brasileira, nascida em 10/06/1996, na cidade de Trombudo Central - SC, casada, do lar, residente e domiciliada na Alameda Trombudo Alto 950, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 036.743.309-54 e RG 4085012, órgão expedidor SSP-SC em 22/08/1996; **Cônjuge:** João Luis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milaine Matteussi Rappel da Silva
CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 570



Bender, brasileiro, nascido em 01/03/1965, na cidade de Joaçaba - SC, casado, funcionário público, residente na Alameda Trombudo Alto, 950, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 518.308.689-34 e RG 1304303, órgão expedidor SSP-SC em 05/07/2016; **Vice-Presidente:** Fabiana Cristina da Silva, brasileira, nascida em 10/10/1981, na cidade de Contagem - MG, união estável, professora, residente na Rua Max Siegel, 441, Siegel, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 053.397.856-45 e RG 7462432, órgão expedidor SSP-SC em 30/03/2015; **Cônjuge:** Ingomar Prochnow, brasileiro, nascida em 04/02/1962, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, empresário, residente na Rua Walter Siegel 441, Siegel, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 482.796.099-76 e RG 867.611, órgão expedidor SSP-SC em 14/08/2015; **Tesoureira:** Janaina Batista Correia, brasileira, nascida em 09/12/1985, na cidade de Ituporanga - SC, União Estável, empresária, residente na Avenida Oscar, 910, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 047.461.169-89 e RG 4.681.058, órgão expedidor SSP-SC em 04/07/2013; **Cônjuge:** Fernando Alves, brasileiro, nascido em 24/12/1988, na cidade de Campos Novos - SC, casado, empresário, residente na Avenida Oscar Zwicker, 910, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 4374936 e RG 4374936, órgão expedidor SSP-SC em 18/06/1990; **Vice-Tesoureiro:** Greice Luziane Antunes da Silveira, brasileira, nascido em 29/11/1982, na cidade de Trombudo Central - SC, casada, contadora, residente na Rua Alfredo Hisdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 040.886.459 e RG 4.171.748-1, órgão expedidor SSP-SC em 24/03/2004; **Cônjuge:** Paulo César da Silveira, brasileiro, nascido em 08/01/1974, na cidade de Passo Fundo RS, casado, operador da máquina Operatriz, residente na Rua Alfredo Hisdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 789.158.309-97 e RG 2.914.327, órgão expedidor SSP-SC em 15/08/2007; **Secretária:** Naiana da Silva, brasileira, nascida em 17/06/1996, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 012.155.099-01 e RG 5772299, órgão expedidor SSP-SC em 27/06/2012; **Cônjuge:** Glauco Roling, brasileiro, nascido em 17/01/1993, na cidade de Rio

PROFESSORA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milêde Mistrzeval Rampel da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a scribble, a signature 'P', a signature 'fsh', a signature 'q', and a signature 'Jamik' on the right.

do Sul – SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 085.471.769-26 e RG 452.8637, órgão expedidor SSP- SC em 03/02/1999; **Vice-Secretária:** Isolete Aparecida Dias Meyer brasileira, nascida em 03/04/1970, na cidade de Agrolândia - SC, casada, Professora, residente na Rua Jaraguá do Sul, 93, São João, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 685.751.499-20 e RG 2491153, órgão expedidor SSP-SC em 10/12/2008 **Cônjuge:** Valdeci Rosa Meyer, brasileiro, nascido em 27/04/1965, na cidade de Petrolândia – SC, casado, aposentado, residente na Rua Jaraguá do Su, 93, São JOão, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 625.639.479-87 e RG 1891008, órgão expedidor SSP-SC em 22/11/2016; **Conselho Fiscal:** Josiani Piske, brasileira, nascida em 03/05/1986, na cidade de Trombudo Central – SC, união estável, auxiliar de farmácia, residente na Rua Frederico Prochnow, 96, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 049.633.439-59 e RG 4.432.496 órgão expedidor SSP-SC em 04/11/2009; **Cônjuge:** Décio Tilmann, brasileiro, nascido em 10/10/1981, na cidade de Rio do Sul – SC, união estável, supervisor de assistência técnica, residente na Rua Frederico Prochnow, 96, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 004.267.989-37 e RG 3.930.431, órgão expedidor SSP- SC em 23/05/2017; **Conselho Fiscal:** Scheila Telles de Souza Pickler, brasileira, nascida em 24/02/1992, na cidade de Vitória - ES, casada, professora, residente na Rua Otto Grimm, 210, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 130.840.747-55 e RG 8.345.595, órgão expedidor SSP-SC em 22/05/2019; **Cônjuge;** Irlei James Pickler, brasileiro, nascido em 18/05/1981, na cidade de Trombudo Central – SC, casado, Mecânico Montador, residente na Rua Otto Grimm 210, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 007.743.949-00 e RG 3.579.469, órgão expedidor SSP-SC em 21/09/2020; **Conselho Fiscal:** Simone da Silva Krieser, brasileira, nascida em 09/09/1991, na cidade de Trombudo Central – SC, casada, agricultora, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão do Tigre, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 076.283.919-82 e RG 4.404.422, órgão expedidor SSP-SC em 02/12/2014; **Cônjuge;** Carlos Krieser, brasileiro, nascido em 21/11/1986, na cidade de Agrolândia – SC, casado, agricultor, residente na Estrada Geral, s/nº,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/23

Miláde Marrezei Rapel da Silva
CPF: 041.081.489-71 - Matrícula nº 570

Ribeirão do Tigre, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 060.366.139-46 e RG 4.404.873, órgão expedidor SSP-SC em 02/12/2014;
Conselho Fiscal: Daiana Schimitz May, brasileira, nascida em 15/01/1986 na cidade de Trombudo Central - SC, casada, professora, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão Ernesto, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000, portadora do CPF 047.562.999-03 e RG 4.374.829, órgão expedidor SSP-SC em 27/12/2011; **Cônjuge;** Alexandre May, brasileiro, nascido em 30/10/1983, na cidade de Trombudo Central – SC, casado, soldador, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão Ernesto, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000, portador do CPF 040.944.439-16 e RG 4.203.151, órgão expedidor SSP-SC em 27/12/2011; **Conselho Fiscal:** Naiana da Silva, brasileira, nascida em 17/06/1996, na cidade de Agrolândia – SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 012.155.099-01 e RG 5772299 órgão expedidor SSP-SC em 27/06/2012; **Cônjuge:** Glauco Roling, brasileiro, nascido em 17/01/1993, na cidade de Rio do Sul – SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 085.471.769-26 e RG 452.8637, órgão expedidor SSP- SC em 03/02/1999; **Conselho Fiscal:** Márcia Marcelino da Silva, brasileira, nascida em 10/03/1989, na cidade de Contado – PB, casada, assistente de qualidade, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito, Agrolândia – SC, CEP 88420-000 portadora do CPF 080.414.354-40 e RG 7868728 órgão expedidor SSP-SC em 04/04/2017; **Cônjuge:** Araquiel Limas Laurindo, brasileiro, nascido em 30/07/1984, na cidade de Itajaí - SC, casado, autonomo, residente na Estrada Geral, s/nº, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 049.771.029-32 e RG 460587, órgão expedidor SSP- SC em 04/02/2002; **Conselho Fiscal:** Ruanita Aparecida Felipi, brasileira, nascida em 08/03/1993, na cidade de Agrolândia – SC, solteira, costureira, residente na Rua dos Pioneiros, 2308, Ipiranga, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 088.629.709-51 e RG 4.642.631 órgão expedidor SSP-SC em 15/03/2013. A presente diretoria eleita e empossada se responsabiliza por todos os atos da associação desde o término do mandato da última diretoria eleita e empossada. Mantendo a atual diretoria e conselho fiscal pelo prazo de 2 anos, até a próxima eleição. Declaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AGROLÂNDIA - SC

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Fidélis Matreusli Rappeli da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

para os devidos fins, que todos os membros eleitos e empossados, e demais presentes assinaram na lista de presença. Nada mais havendo a se tratar lavro a presente ata que será assinada por mim, Dhjéssica da Silveira Hausmann e demais membros da diretoria.

Luciane Denise Schutz
Luciane Denise Schutz

Presidente

Fabiana Cristina da Silva
Fabiana Cristina da Silva

Vice-Presidente

Janaina Batista Corrêa
Janaina Batista Corrêa

Tesoureira

Greice Luziane Antunes da Silveira
Greice Luziane Antunes da Silveira

Vice-Tesoureira

Naiana da Silva

Naiana da Silva

Secretária

Isolete A. Dias Meyer
Isolete Aparecida Dias Meyer

Vice-Secretária

*Famile
Fiborena
OAB/SC
44.622*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Mililde Mascuasi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



**SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TROMBUDO CENTRAL**

Oficial: Mabel Karina Menke Piske | Comarca: Trombudo Central
Rua Getúlio Vargas nº 487 - Cidade Alta - CEP: 89176-000 - Trombudo Central - SC
Telefone: (47) 3544-0585 - E-mail: registrociviltrc@gmail.com

Natureza do Título: Ata de Assembleia Geral - Eleição e Posse / Protocolo nº:
100667 - Data Protocolo 26/04/2023 / Registro nº: 114 / Livro A - 31 / Folha 61 /
Averbado no Registro nº: 114 / Livro 3 / Folha 72 Dou fe, Trombudo Central,
02/05/2023 / Emolumentos: Reg/ R\$: 109,82 / FRJ R\$: 30,22 / Selo R\$: 0,00 / Total R\$
163,22.

MABEL KARINA MENKE PISKE
Oficial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GTX18030-39XN
Confira os dados do selo em selo.tjcc.jus.br



Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais e Jurídicas de Título e
Documentos de Trombudo Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 04/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Mônica Mussouri Nappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins legais que a APP (Associação de Pais e Professores) do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de Agrolândia, inscrita no CNPJ sob o número 02.713.065/0001-00, associação civil, com atuação na área educacional, localizada na Rua 1 de Maio, número 357, Centro, no Município de Agrolândia, Santa Catarina, encontra-se em pleno funcionamento, nos últimos 3 (três) anos, com exata observância dos princípios estatutários.

Agrolândia, 17 de maio de 2023.



José Constante
Prefeito Municipal



BREVE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe realiza reuniões trimestrais para traçar metas e objetivos para o bem estar das crianças que freqüentam essa instituição. Essas reuniões são realizadas nas dependências do CEI Pequeno Príncipe.

São lançadas algumas estratégias para arrecadar fundos para custear os pequenos reparos do prédio, compra de equipamentos, materiais, brinquedos, entre outros que possam melhorar o atendimento as nossas crianças.

Além dessas ações, também é feito campanhas de arrecadação de roupas e alimentos, que são destinados às crianças e famílias carentes da nossa unidade e/ou do nosso município, além das campanhas de arrecadações para o nosso hospital e roupas para o grupo SOS.

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO

| | |
|--|--------------------------------------|
| Entidade: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE | |
| Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética. | |
| CNPJ Nº: 02;713.065/0001-00 | |
| Registro no CMDCA Nº: | Validade do Registro: |
| Endereço: RUA 1º DE MAIO, 357 | |
| Telefone: (47) 98816-7078 | |
| Nome do Responsável legal da entidade: Luciane Denise Schutz | |
| Telefone: (47) 9 8845-7177 | Email: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM |
| Nome do Responsável legal da entidade: | |
| Telefone: | Email: |

| |
|---|
| CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL |
| <p>() Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal () CMDCA () CMAS () CNAS</p> <p>Outras, quais: _____</p> |

| |
|---|
| Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética. |
|---|

| |
|--|
| <p>O projeto é uma possibilidade de promover momentos para fortalecer os vínculos familiares. Uma forma de garantir um momento de lazer para as famílias, onde elas possam ter um maior convívio e interação. Onde os pais tiram um tempo para brincar com os seus filhos e ali deixam marcas positivas na vida dessas crianças.</p> |
| <p>Local de execução do Projeto: CEI Pequeno Príncipe.</p> |
| <p>Qual(quais) território abrange: Centro, Rio Bonito, Três Barras, Xaxim, São João, Barra do Tigre.</p> |
| <p>Eixo(s) do Projeto: 6º- Projeto de fortalecimento de vinculos familiares e comunitários voltados para as crianças e adolescentes e suas familias.</p> |
| <p>Duração do Projeto (nº de meses): 4 MESES</p> |
| <p>Data de início e término do Projeto: 03/07/2023 a 30/11/2022</p> |
| <p>Valor de contrapartida institucional: R\$ 11.060,00</p> |
| <p>Valor a ser cofinanciado pelo FIA: R\$ 10.000,00</p> |
| <p>Valor total do Projeto: R\$ 21.060,00</p> |

Luciane Denise Schutz

Luciane Denise Schutz
 Presidente
 APP CEI Pequeno Príncipe